

A distinção da violência: políticas de partilha, limpeza étnica e transferência populacional¹

David Danziger Regenberg (PPGAS/MN/UFRJ)

Palavras-chave: violência; humanitarismo; limpeza étnica.

“Não faria mais sentido prático e moral organizar e planejar as mudanças de fronteira ao invés de deixar que o caos da guerra as decida? Não faria mais sentido mover as populações pacificamente, ao invés de fazê-lo sob a ponta do cano de um rifle?” (MEARSHEIMER, 1993)².

“É claro que o que eles querem fazer no Kosovo vai nos manter lá para sempre. Porque este é o único modo de forçar pessoas a conviverem – sob a ponta do cano de um rifle, o cano de um rifle da OTAN” (MEARSHEIMER, 1999)³.

O deslocamento de populações dá lugar à convivência, mas a ponta do cano de um rifle permanece. A dinâmica estabelecida entre estas duas citações encapsula algo da problemática dos regimes de mobilidade e imobilidade em jogo em políticas de partilha⁴. Esta dinâmica envolve tanto quais populações devem ser deslocadas e quais devem permanecer em determinados territórios, quanto a reorganização de novas fronteiras e soberanias. Estas medidas, segundo John Mearsheimer, um influente, controverso e prestigiado internacionalista estadunidense, e outros que encampam esta linha, teriam como objetivo garantir segurança para as populações envolvidas através da criação de Estados etnicamente homogêneos, que, nesta lógica, seriam os únicos considerados viáveis e capazes de promover estabilidade e paz em circunstâncias de conflitos étnicos.

Para além de ser uma expressão cara a Mearsheimer, que ele frequentemente usa para caracterizar e condenar políticas que considera coercitivas, executadas somente na base da força militar, “a ponta do cano de um rifle (*the end of a rifle barrel*)” acaba por

¹ Trabalho apresentado na 34ª Reunião Brasileira de Antropologia (Ano: 2024).

² Todas as traduções neste texto foram realizadas por mim. No original, em inglês: “Wouldn’t it make good practical and moral sense to organize and plan the border changes rather than to allow the chaos of war to decide them? Wouldn’t it make better sense to move populations peacefully rather than at the end of a rifle barrel?”.

³ No original, em inglês: “And of course what they want to do in Kosovo is going to keep us there forever. Because that’s the only way you can force people to live together – at the end of a rifle barrel, a NATO rifle barrel.”.

⁴ A definição aqui operativa de partilhas envolve não só um processo de divisão de territórios, mas sua necessária associação com uma transferência de autoridade política para populações recém definidas enquanto nacionais. Trata-se de uma ferramenta de intervenção colonial e/ou internacional e de engenharia política, territorial e demográfica que regula e redefine relações entre Estado, população, território e critérios de pertencimento político. Mas ao falar em políticas de partilha amplio o escopo: não só casos históricos de partilha efetivamente, mas também de modo mais geral partilhas como proposta de solução para problemas de conflito étnico ou nacional e como uma forma de intervenção colonial e internacional. Para mais, ver: DUBNOV; ROBSON, 2019 e DANZIGER, 2023.

conectar em sua perspectiva duas ações políticas diferentes. Na primeira citação, em um artigo de opinião publicado em 1993 no jornal *New York Times*, que buscava influenciar a opinião pública e as formas de intervenção estadunidense na Bósnia durante a guerra nos Balcãs, ele defende a criação de Estados etnicamente homogêneos através do “traçar de novas fronteiras” e de “transferências populacionais” – algo que pouco tempo depois ele passaria a fazer através da palavra “partilha”. Neste sentido, “sob a ponta do cano de um rifle” é uma caracterização da forma com que deslocamentos populacionais massivos são realizados durante a guerra sem a intervenção e o planejamento dos EUA e seus aliados. Em oposição a isso ele propõe o envolvimento dos EUA e seus aliados na organização e segurança destes mesmos deslocamentos para que sejam realizados de outra forma: “pacificamente”. “Sob a ponta do cano de um rifle” estes deslocamentos são limpeza étnica, o horror, mas “pacificamente” seriam “transferências populacionais”, ou “separação étnica”, como coloca Chaim Kaufmann (1996), intelectual fundamental para a elaboração da chamada “teoria das partilhas” nos anos 1990. Nesta afirmação não se abre para questionamento que deslocamentos forçados – mais ou menos reconhecidos enquanto tais – tenham que ser realizados, o que está em disputa é sua forma.

Na segunda citação, em um fórum de debate estabelecido em 1999 pelo *think tank* Cato Institute⁵ sobre o papel dos EUA na guerra nos Balcãs e o destino do Kosovo, Mearsheimer defende a partilha do Kosovo como uma solução que não é perfeita, mas que é a melhor das alternativas, pois seria a única estratégia viável para conseguir algo que se assemelha à paz no longo prazo e para que haja um horizonte de retirada militar de tropas estadunidenses e da OTAN da região. Ele entende a partilha do Kosovo, assim como da Bósnia, como a criação de Estados etnicamente homogêneos a partir do traçar de novas fronteiras segundo concentrações demográficas, importando pouco onde fique de fato a nova fronteira, contanto que ela seja capaz de separar populações etnicamente diferenciadas. A necessidade de separação e a inviabilidade de Estados etnicamente diversos seria uma fatalidade histórica desta parte do mundo, sendo que história em seu argumento é sinônimo de violência interétnica. Curiosamente, ele chama esta parte do mundo indistintamente de Europa, dizendo que “estados multiétnicos não sobrevivem na Europa. Se você olhar por toda a Europa no século XX, o que você vê são vários exemplos

⁵ *Think tank* “libertário” associado ao movimento neoconservador estadunidense, fundado em 1977 por Ed Crane, que conduziu as atividades do think tank até 2012, Charles Koch, bilionário que patrocina uma ampla rede de instituições e movimentos de extrema-direita, e Murray Rothbard, economista associado à chamada escola austríaca de pensamento econômico.

de Estados multiétnicos se despedaçando e sendo substituídos por Estados etnicamente homogêneos”⁶ (1999). Mas ao longo de seu argumento, seus exemplos se limitam a uma parte específica da Europa: Polônia, Império Austro-Húngaro, Tchecoslováquia, União Soviética e a Iugoslávia. Um produto inevitável e lamentável da história desta parte do mundo, mas contra o qual não é possível lutar. Assim, ele interpreta os esforços do governo Clinton em tentar com poder militar manter e apoiar Estados multiétnicos nos Balcãs, em que sérvios e kosovares fariam parte do mesmo espaço político, como irrealistas e fadados ao fracasso frente ao poder do nacionalismo e do ódio e do medo após tanta matança, isto é, após tanta história. É neste sentido em que “a ponta do cano de um rifle” seria o único modo de fazer pessoas conviverem, pois só a força militar externa, da OTAN, seria capaz de conter a força do ódio e da violência que deveria continuar a acontecer após situações de conflito interétnico. Mearsheimer propõe então que uma nova fronteira desempenhe o papel dos rifles da OTAN, separando as populações, evitando a violência e permitindo a retirada das tropas estadunidenses.

“A ponta do cano de um rifle” conecta então, por um lado, políticas de limpeza étnica, a forma violenta de deslocamentos populacionais, e políticas de apoio militar a Estados multiétnicos, opostas respectivamente a “transferências populacionais” e “separação étnica”, entendidas como deslocamentos “pacíficos” e organizados, e partilhas e criações de Estados etnicamente homogêneos. De fato, é isto que Mearsheimer sugere: nesta parte do mundo, Estados multiétnicos conduzem a políticas de limpeza étnica; enquanto que políticas de partilha organizam transferências e deslocamentos populacionais ordenadamente e promovem o mais perto que se pode chegar da paz para estas populações. Mas esta contraposição na verdade conduz ao mesmo e inevitável destino: separação étnica e Estados etnicamente homogêneos. Ao mesmo tempo, esta conexão produz uma espécie de equivalência moral entre as posições daqueles que realizam limpeza étnica e aqueles que apoiam Estados multiétnicos. Mas enquanto aqueles que realizam limpeza étnica produzem o efeito inevitável da história de modo violento, os que apoiam Estados multiétnicos estariam tentando por meio da violência negar o que deve aparecer como uma inevitabilidade histórica para estas populações.

Neste texto, gostaria de explorar algumas das questões relacionadas à produção dessa distinção entre modos de violência, observando em especial algumas das condições

⁶ Em inglês, no original: “multiethnic states don’t survive in Europe. If you look all over Europe in the 20th century, what you see is lots of examples of multiethnic states breaking apart and being replaced by ethnically homogeneous states”

e efeitos da distinção entre experiências e práticas caracterizadas como limpeza étnica ou como transferências populacionais, notando com maior atenção suas dimensões temporais e como isto impacta formas de gestão de populações e territórios. Em certo sentido, é esta distinção que está em jogo em políticas de partilha: por mais que não sejam propostas como uma solução perfeita para uma situação caracterizada como violenta, o grau de violência constitutivo de partilhas seria proporcionalmente menor, mais controlado, fazendo dela supostamente uma solução possível. Desta maneira, importa entender como certas noções de violência compõem políticas de partilha ao circunscrever e distribuir desigualmente possibilidades, limites e necessidades de ação e intervenção.

Nesta linha, Veena Das (2008, p. 284) observa que o próprio conceito de violência é extremamente instável. Ao invés de tentar chegar à conclusão de qual seria sua natureza específica, ela nota os efeitos próprios desta instabilidade. Assim, a questão não é produzir uma definição mais precisa que dê conta da maior amplitude possível de instâncias, definindo que algumas coisas são e outras não são violência. Neste sentido, não busco encontrar uma melhor descrição de experiências de violência, nem as determinar como violentas ou não, ou mesmo classificá-las segundo certas tipologias. Minha intenção é seguir e descrever as próprias mobilizações do vocabulário relacionado a experiências de violência para notar suas condições, seus efeitos e relações, especialmente considerando, como afirma Elsa Blair (2009, p. 23), que modos de descrição e conceptualização da violência afetam o próprio fato da violência, seja como for entendida.

Segundo Das (2008), o reconhecimento da instabilidade conceitual da violência seria importante para a compreensão de suas múltiplas dinâmicas e conexões. Neste sentido, a realidade da violência seria capaz de abarcar no presente sua virtualidade e realização potencial, assim como capacidades para tanto desfazer, quanto fazer mundos sociais. Mas o que mais me interessa é sua observação de que as dificuldades e até uma espécie de vertigem associadas a tentativas de definir conceitualmente violência ou nomear algo como violência mostram que há algo importante em jogo neste processo. Assim, considerando que disputas ao redor da nomeação de algo como violência seriam constitutivas de seu próprio processo, o tipo de análise que ela propõe consiste em mostrar o que está em jogo nelas, ao invés de resolvê-las, atentando em especial para suas distintas qualificações.

No campo de debate sobre partilhas, a palavra “violência” é bastante utilizada, frequentemente sem nenhum adjetivo ou predicado lhe acompanhando, mas muitas vezes

também como “violência étnica” ou “violência comunal”. O que está em jogo aí é a distinção de certos atos ou processos como imorais ou intoleráveis, enquanto que outro conjunto de práticas, muitas vezes relacionadas, seriam legítimas ou toleráveis em suas circunstâncias. A produção desta impressão não é sempre realizada por meio da aplicação direta da palavra “violência”, mas pela construção de sua imagem, através de expressões que evoquem indignidade, degradação, brutalidade, irrazoabilidade e injustiça, que são opostas a outras práticas. Desta maneira, tento me atentar em especial para as relações e os efeitos articulados na mobilização da palavra violência, mas também em suas evocações múltiplas. Um ponto chave, indicado por Das (2008, p. 286-288), é a diferenciação entre formas legítimas e/ou civilizadas de violência frente a ilegítimas e/ou bárbaras. Certos atos podem ser nomeados ou evocados como violentos, mas eles podem ser justificados ou minimizados por sua comparação com outro tipo de violência, algo que se evidencia no contraste entre separação e limpeza étnica mencionado anteriormente. Mas há ainda outras qualificações, explícitas e implícitas elaboradas neste campo, entre violências preventivas, destrutivas, salvadoras, inevitáveis, (des)proporcionais, terríveis, (in)toleráveis. Assim, de modo geral, ao falar em violência, tento mostrar estas disputas, contrastes, qualificações e seus efeitos políticos, seguindo, mas torcendo seus usos no campo. Desta maneira, ao invés de tentar policiar o que seria ou não violência e usar esta palavra somente como uma forma de denúncia, me esforço por evidenciar a própria lógica do que é nomeado como violência – e particularmente violência étnica – na economia textual e conceitual deste campo, atentando em especial para sua dimensão temporal e produtiva.

Blair oferece um caminho interessante para refletir sobre os usos e efeitos da palavra violência e seu imaginário associado ao marcar sua dimensão moral, o sentido de denúncia de seu uso (2009, p. 20). Talvez soe algo banal esta constatação, mas Blair aponta para a distinção entre os sentidos de “força” e “violência”, que, apesar de em certas circunstâncias poderem ser usados intercambiavelmente, imprimem sentidos bastante distintos. O uso de “força” parece tentar conferir certa legitimidade ao ato, por mais que se reconheça sua possível dureza, enquanto que “violência” é marcada por uma denúncia ou reivindicação moral que se insurge contra certo ato ou situação caracterizado como tal⁷. Esta aproximação entre a descrição de situações como violentas, sua dimensão moral

⁷ Eu tenho a impressão que mesmo movimentos e discursos que defendam o uso da violência, usando tal palavra, o fazem num contexto em que esta violência é vista como contestatória, como uma reação a uma

e gestos de denúncia ajudam na compreensão da economia moral e textual de políticas de partilha no contexto de políticas humanitárias. Isto se torna particularmente claro nas análises e descrições de internacionalistas, cientistas políticas e pessoas envolvidas na elaboração de política internacional de situações de “violência étnica ou comunal”, cuja denúncia e natureza demandariam ação e intervenção da figura da “comunidade internacional”, o ator construído então como moralmente responsável (MALKKI, 1994).

Retornando ao ponto anterior sobre partilhas como propostas de solução para situações de violência étnica e da guerra nos Balcãs nos anos 1990 em particular, uma questão permanecia suspensa e oculta nos argumentos de Mearsheimer: como de fato produzir deslocamentos populacionais pacíficos em transferências populacionais e partilhas? Ele oferece uma pista ao dizer que “Lamentavelmente, vidas podem ser salvas nos Balcãs somente ameaçando tirar vidas.”⁸ (1993). Talvez não claramente, mas há uma certa ambiguidade nesta frase: quais vidas precisam ser ameaçadas? Esta pergunta pode dar margem para várias interpretações. Tendo como base o artigo de opinião escrito por ele junto do internacionalista Robert Pape e publicado na revista *New Republic* (1993), a resposta que me parece mais óbvia seria: as vidas dos agressores. Mearsheimer parece ir nesta direção ao discutir possíveis campanhas militares voltadas a garantir a implementação de um plano de partilha da Bósnia e colocar como alvo do poderio militar dos EUA e seus aliados as forças armadas sérvias que ocupavam território a ser alocado aos bósnios muçulmanos. Se ele dedica atenção a como garantir o estabelecimento de novas fronteiras, e reconhece a necessidade do uso de força militar organizada para isso, como conduzir “pacíficas” transferências populacionais não é discutido nos mesmos termos. Ele sugere que a comunidade internacional supervisione e subsidie este processo e que a ONU estabeleça uma comissão nos moldes da criada pela Liga das Nações para organizar a transferência populacional turco-grega em 1923, evocada como precedente de sucesso. Mas ainda persiste a questão: como fazer com que as pessoas ordenadamente se desloquem para o outro lado da fronteira? Uma outra resposta possível que marca a ambiguidade da frase é: são as próprias vidas a serem salvas que devem ser ameaçadas. Se uma vida depende de qual lado da fronteira ela está, do lado certo ou errado de acordo com seu pertencimento étnico, salvar uma vida é colocá-la do lado certo, custe o que custar. Ameaçar vidas pode ser a forma de fazê-las migrarem para o lado certo da fronteira

situação estabelecida e definida como moralmente injusta, em certo sentido também violência, o que conferiria legitimidade e reatividade à defesa da violência enquanto tal.

⁸ Em inglês, no original: “Regrettably, lives can be saved in the Balkans only by threatening to take lives”.

e, portanto, salvá-las. O antropólogo Robert Hayden, num relatório sobre a Partilha da Bósnia, sugere isto mais explicitamente ao notar a necessidade do terror para fazer com que as pessoas migrassem, discutindo como exemplo instrutivo a Partilha da Índia (1947):

“Por mais que a partilha da Índia tenha sido terrível, particularmente no Punjab, ela foi realizada nesta parte da Índia bastante rapidamente, por que a fronteira já estava traçada e o terror foi necessário principalmente para convencer as pessoas a saírem de suas casas para seus novos lares nacionais”⁹ (1993, p. 15).

Assim, não seria absurdo escutar naquela frase de Mearsheimer, que, lamentavelmente, vidas podem ser salvas nos Balcãs somente sob a ponta do cano de um rifle.

Penso que este é o cerne do que fez Kaufmann afirmar que Mearsheimer foi o primeiro a argumentar publicamente em favor de partilha como uma solução humanitária. E seguindo esta linha, ele escreve que, ao contrário de propostas anteriores de partilhas como forma de promover autodeterminação nacional, sua defesa de partilhas é baseada puramente em razões humanitárias (1996, p. 137). Esta motivação explicitada como humanitária parece lhe conferir uma espécie de segurança e certeza política e moral para lidar mais explicitamente com a questão somente aludida por Mearsheimer. Ele imagina e articula uma espécie de plano, ou ao menos uma diretiva mais explícita, de como devem ser organizadas transferências populacionais pacíficas:

“Depois que as forças inimigas forem afastadas de cada localidade, civis do grupo étnico inimigo que ficarem para trás são detidos para serem trocados após a guerra. Isto remove a base de apoio local do inimigo, evitando que problemas de contrainsurgência emerjam. Civis inimigos devem ser protegidos através de uma supervisão próxima das tropas clientelares em ação, assim como por um controle estrangeiro de detidos.”¹⁰ (1996, p. 166).

Rebatendo a crítica que antecipa a esta proposta, ele afirma:

“Uma crítica correlata é que transferências requerem que os interventores operem campos de concentração *de facto* para civis do grupo étnico oposto até que as transferências possam ser executadas. Contudo, isto é mais seguro que as alternativas de administração por aliados locais ou deixar que a guerra siga seu curso. Assim como nas transferências, os riscos aos detentos dependem de planejamento e recursos.”¹¹ (1996, p. 171).

⁹ Em inglês, no original: “While the partition of India was ghastly, particularly in the Punjab, it was accomplished in that part of India fairly quickly, because the border was already drawn, and terror was needed primarily to convince people to leave their homes for their new homelands”.

¹⁰ Em inglês, no original: “After enemy forces are driven out of each locality, civilians of the enemy ethnic group who remain behind are interned, to be exchanged after the war. This removes the enemy's local support base, preventing counterinsurgency problems from arising. Enemy civilians should be protected by close supervision of client troops in action, as well as by foreign control of internees”.

¹¹ Em inglês, no original: “A related criticism is that transfers require the intervenors to operate *de facto* concentration camps for civilians of the opposing ethnic groups until transfers can be carried out. However, this is safer than the alternatives of administration by the local ally or allowing the war to run its course. As with transfers, the risks to the internees depend on planning and resources”.

O reconhecimento de que sua proposta de transferências populacionais implica a operação de campos de concentração não o faz recuar, pelo contrário, faz com que ele defenda que os campos de concentração sejam operados pelas forças interventoras, isto é, os EUA, a ONU e a OTAN, como uma forma de minimização dos riscos, visto que ele considera que as alternativas sejam piores. É neste sentido que esta seria uma solução humanitária. Apesar de não ideal, ela seria a mais segura possível e seria, portanto, a melhor para esta situação ao controlar e diminuir o sofrimento necessário, por mais que não seja totalmente eliminado. A operação de campos de concentração é apresentada então como parte necessária do processo de salvar vidas e controlar a intensidade da guerra através de transferências populacionais. Como poderia dizer a partir das reflexões de Eyal Weizman (2012), trata-se da construção deste tipo de intervenção como um mal menor, ou o melhor dos campos de concentração.

Esta compreensão de partilhas como uma solução humanitária vai ao encontro de transformações substanciais dentro do campo humanitário nos anos 1990, mas que se fundamentam em processos desencadeados nos anos 1970. Como colocam Didier Fassin (2012, p. 4-5, 14) e Eyal Weizman (2012), houve uma forte aproximação entre políticas humanitárias e militares, de modo que o enquadramento de eventos e processos diversos como desastres ou crises humanitárias se tornou capaz de legitimar a reivindicação de intervenção humanitária envolvendo o uso de força e tropas militares. Esta imbricação se consolida na medida em que ambos buscam atuar como uma forma de governo de populações, de redução do sofrimento e de controle de certas formas de violência segundo racionalidades instrumentais (FASSIN, 2012, p. 5; WEIZMAN, 2012). É neste cruzamento que Fassin entende o que chama de “governo humanitário” como a atuação de sentimentos morais, articulando afetos e racionalidades, nos processos de controle, regulação e suporte à existência de seres humanos (2012, p. 1-2). É deste ponto também que Weizman reflete sobre o problema da moderação e do cálculo da violência como parte crucial de sua própria lógica, garantindo sua reprodução pelo controle de seu grau “mínimo” e “necessário”, sendo possível falar então em violência humanitária e pensar nela como um mal menor (2012). Assim, partilhas podem ser propostas como soluções humanitárias, sendo então uma expressão tanto de governo humanitário quanto de violência humanitária.

Pensando a partir do vocabulário de Weizman (2012), partilhas envolveriam então o mínimo de violência necessária, inevitável e tolerável quando comparadas às alternativas postuladas, definida a partir de operações de cálculo antecipatório bastante

específicas, cujo objetivo seria evitar uma violência ainda maior que se imagina na espreita. A apresentação de práticas enquanto um mal menor justifica causar danos que de outro modo seriam considerados inaceitáveis, desde que se busque garantir o equilíbrio ideal entre mal causado e evitado. Assim, deve-se tentar minimizar ao máximo os danos causados. Mas esta minimização deve ter como limite o ponto de equilíbrio em que diminuiria a potência dos efeitos necessários proporcionados exatamente por esses danos – como no caso da pressão política exercida pelo bombardeio de população civil pela OTAN durante a guerra nos Balcãs (WOODWARD, 2001). A pontual evocação de horrores ou sofrimento – bastante circunscrita na economia textual do campo em torno de partilhas – produz um enquadramento humanitário que mobiliza então uma urgência moral para impedir a continuidade de certas formas de violência consideradas intoleráveis, por mais que possa se tratar de realizar algo considerado desagradável, pois se estaria agindo em prol de um bem maior, constituindo um último recurso que é por vezes necessário (MEARSHEIMER, VAN EVERA, 1995, p. 21). Neste sentido, me parece se tratar de projetar um senso de moralidade racional, pragmático, abnegado e orientado por princípios humanitários, conhecedor das violências cometidas, mas distante delas, que não as deixa afetar ou contaminar seu julgamento racional do que deve ser feito para mitigar o sofrimento, por mais que se trate de uma decisão controversa ou impopular. Mas trata-se de uma racionalidade ansiosa e pessimista, afetivamente distante dos sofrimentos vividos, pois não se pode deixar tocar por eles, e muito menos pela dose tolerada de sofrimento produzido por suas propostas, e que só é capaz de imaginar um futuro violento, ao que propõe somente a antecipação contida de seus efeitos. De fato, como coloca Weizmann (2012), atua aqui uma economia de cálculos que produz uma espécie de equivalência e permutabilidade entre a violência presente e a violência potencial antecipada, cujo limite é evocado através da imagem do pior cenário possível que deve ser a todo custo evitado: a limpeza étnica, os crimes contra a humanidade. Assim, na medida em que a violência potencial se torna tão real quanto a violência presente, se torna possível realizar uma para se prevenir da outra, segundo cálculos de proporcionalidade entre mal causado e mal evitado. Como afirma Veena Das, a instabilidade da definição do que é violência faz com que seja capaz de incluir como presença sua virtualidade e realização em potencial, cujos efeitos se inscrevem no presente (2008, p. 284).

É neste sentido que se articula as condições de possibilidade para defender como necessária a implementação de campos de concentração geridos da forma mais “segura”

possível – o melhor dos campos de concentração –, fazendo deles um elemento da política de transferências populacionais, ou separação étnica, com o propósito de controlar e evitar mais violência étnica. É assim que se busca produzir a distinção entre a violência intolerável, a limpeza étnica, e a violência necessária, a separação étnica. Esta distinção corresponde ao que Talal Asad (2007, p. 16) indica como uma fundamental contradição no seio tanto do que ele chama de cultura de guerra ocidental, quanto de projetos humanitários: a subordinação do professado desejo de salvar vidas à organização estatal da violência coletiva em incursões militares contra seus apontados inimigos. Ambos se organizariam pelo mesmo princípio do avanço do bem comum, mas sua imbricação produz hierarquias entre vidas desigualmente apreendidas, ensejando cálculos de proporcionalidade e necessidade de quais vidas devem ou podem ser mortas para que outras sejam salvas por meio de operações militares. Afinal, como sugere Asad (2003, p. 100-124), o que é escandaloso no que é considerado crueldade não é a intensidade da dor ou do sofrimento infligido, mas sua desproporcionalidade ou falta de sentido. Isto é, que seja considerada sem propósito ou sem necessidade. Postula-se então que existam formas de sofrimento necessárias ou virtuosas, mas ou elas devem ser proporcionalmente calculadas de acordo com seus objetivos instrumentais e servir a um bem maior e comum – ponto que se aproxima de Weizmann (2012) –, ou devem ser direcionadas ao aperfeiçoamento moral de acordo com uma imagem do que seria o humano. Curiosamente, propostas de partilhas constroem uma noção da violência étnica dotada de sentido, já que ela teria uma razão e um fim historicamente lógico: a produção de Estados nacionais homogêneos. Ela então só aparece como gratuita e desprovida de sentido por que seus efeitos poderiam ser realizados pacificamente por meio de partilhas e transferências populacionais, fazendo com que a violência étnica perca seu sentido, o que, por sua vez, justifica o enquadramento humanitário da intervenção proposta. Neste processo de implementação de partilhas, qualquer sofrimento infligido se torna tolerável na medida em que é considerado proporcional e necessário para seu objetivo, diferenciando-se da violência étnica que buscaria conter e daqueles que a cometem.

Como coloca Asad (2007), no plano da cultura de guerra ocidental e do direito internacional o que diferencia um ato terrorista ou um crime de guerra de uma ação militarmente justificada é a profissão de seu objetivo, sua intenção e sua necessidade em termos de cálculos de proporcionalidade militar dentro das hierarquias desiguais do valor de vidas. Em contraste, os atos de terror ou de violência étnica seriam marcados por sua irrazoabilidade, desproporção e gratuidade, já que desprovidos de objetivos outros que

não a si mesmos. Assim, seriam também expressão e produtores de diferenças civilizatórias, entre quem produz violência redentora, humanitária, em prol do bem comum, e aquela violência bárbara, atrasada, incivilizada. Mas que, por sua vez, autoriza o emprego de modos mais brutais de força, ou até ilegais, já que seriam o único meio de prevenir ou deter a ocorrência da postulada violência bárbara e suas propriedades contagiosas.

Esse ponto vai ao encontro das considerações de Allen Feldman (1991), ao afirmar que por mais desiguais e assimétricas e que sejam as condições das práticas de violência, ela pode operar sobre um terreno de códigos compartilhados, criando uma espécie de equivalência virtual entre seus atores, entre a figura do Estado e a figura de insurgentes armados, já que lança as bases políticas e morais para reivindicações de poder estatal. Assim, Feldman sugere pensar na violência em si como política, como parte de processos fundamentais de Estado, mesmo que virtualmente e sujeitos a instabilidades e reversões. Ao promover uma reflexão que toma a violência em si enquanto prática, substrato material e política em si, Feldman busca se distanciar do tipo de explicação diagnóstica, que entende a violência somente como um sintoma de problemas de outra ordem. Em outras palavras, ele critica modelos explicativos que constroem violência como um mero subproduto de condições mais gerais, sociais, políticas, econômicas ou culturais, cujo diagnóstico preciso possibilitaria a intervenção sobre sua verdadeira fonte, o que seria capaz de realizar sua prevenção. Neste sentido, a violência em si não seria de interesse, já que ela seria um derivado do verdadeiro objeto de interesse sobre o qual se deve atuar para sanar a violência (1991, p. 19-21). É desta maneira que teóricos como Mearsheimer e Kaufmann defendem que a violência étnica deve ser solucionada pela separação étnica, já que ela é um efeito direto da mistura étnica. Por meio deste diagnóstico, intervindo sobre o que se entende ser sua verdadeira causa, a violência seria controlada.

Mas na medida em que, como coloca Feldman, pode-se pensar que a violência em si compõe uma política e processos de formação estatal, políticas de partilha apontam para o direcionamento temporal de sua ação interventora e humanitária, já que teriam como objetivo a conquista da paz por meio da formação de Estados etnicamente homogêneos. Em outras palavras, impulsionariam o processo de formação estatal, algo pelo qual os Estados que compõem a “comunidade internacional” e as forças interventoras já passaram (MALKKI, 1994). Este é o outro sentido civilizatório da violência, que também é realizado por meio de distinções temporais, espaciais e morais entre os sujeitos da intervenção e os espaços e populações objetos de intervenção

humanitária e políticas de partilha. Retomando a discussão inicial, na medida em que Estados etnicamente homogêneos são apresentados como o destino histórico nesta parte do mundo, Mearsheimer (1999) argumenta:

“Considerem a Polônia. Ela costumava ter muitos judeus, alemães, bielorrussos e ucranianos. Eles todos basicamente se foram. A Polônia agora é repleta de poloneses. E é melhor que seja assim. Quando eu escuto americanos falando o quão maravilhoso é alemães estarem se mudando de volta para a Polônia, eu me pergunto, em que mundo estas pessoas estão vivendo?”¹².

Assim, partilhas são defendidas como uma política de caráter civilizatório e com direcionamento temporal claro, algo pelo qual certas nações já passaram, mas pelo qual outras ainda estão passando ou devem passar, produzindo uma racionalidade e uma teleologia da formação do Estado, da nação e do território através da violência étnica.

Deste modo, políticas de partilha produzem geografias e temporalidades diferentes e desigualmente distribuídas, evocando modos coloniais e imperiais de civilização de populações e territórios (TROUILLOT, 2002, p. 222-226). Ou seja, pensando a partir dos termos propostos por Johannes Fabian (2013), constituiriam um dispositivo temporal alocrônico, isto é, de disjunção temporal e de negação de coetaneidade, de um tempo em comum. Véronique Nahoum-Grappe (2002), ao criticar o debate público europeu em torno da guerra dos Balcãs e seu imaginário, aponta precisamente para esta disjunção temporal como um elemento relevante para garantir a continuidade da guerra, já que ela seria entendida e justificada como um sinal de atraso civilizatório e barbárie, algo próprio daqueles povos. Contudo, ela também me parece localizar o imaginário nacionalista da guerra e das práticas de limpeza étnica em outro tempo, o que ela chama de “não-contemporaneidade cultural dos crimes de limpeza étnica” (2002, p. 72). Por mais que ela o faça num espírito de crítica, de denúncia de como isto pode contribuir para a indiferença frente à guerra, este ato de localização temporal parece se inserir no mesmo horizonte do que ela critica. Em outras palavras, ela opta por entender estas imagens e práticas como evocativas de um “outro tempo”, já superado no presente europeu, ao invés de sugerir como estes atos e imaginário são parte fundante de processos do Estado moderno; como partilhas, transferências populacionais e outros instrumentos de engenharia social e demográfica emergem como tecnologias modernas de governo internacional e de construção de Estados nacionais modernos (DUBNOV,

¹² Em inglês, no original: “Consider Poland. It used to have lots of Jews, Germans, Belarussians, Ukrainians. They’re basically all gone. Poland is now full of Poles. That is for the best. When I hear Americans saying how wonderful it is that Germans are moving back into Poland, I ask myself, what world are these people living in?”.

ROBSON, 2019). Assim, ela também parece contribuir para a negação da coetaneidade da violência, seu imaginário e suas tecnologias.

Se políticas de partilha produzem esta disjunção temporal entre os espaços e as populações que ainda não passaram por certos processos de formação de Estado e os membros da comunidade internacional, o tempo em que habitariam autorizaria a realização de outro tipo de políticas e conexões. Fundamentalmente, na medida em que não se tratariam de Estados plenamente formados, é isto que possibilitaria a própria intervenção humanitária independente de possíveis direitos de soberania nacional, algo encapsulado pelo chamado “*droit d’ingérence humanitaire*” (direito de ingerência humanitária), expressão popularizada pelo co-fundador do Médicos Sem Fronteiras, Bernard Kouchner, no final dos anos 1980, quando ele fazia parte do governo francês. Este direito postularia a possibilidade de intervenção em países passando por situações de crise humanitária sobrepondo-se a sua soberania nacional, algo que posteriormente se cristalizou na noção codificada pela ONU em 2005 de “responsabilidade de proteger” (WEIZMAN, 2012). Mas também produz um tempo indistinto no qual se torna possível articular “precedentes” e “lições” passadas para políticas de partilha contemporâneas. Este aspecto é notável por meio das frequentes evocações através do tempo da transferência populacional entre Grécia e Turquia, ratificada no Tratado de Lausanne em 1923. Ela determinou o deslocamento compulsório de pessoas que eram identificadas à religião grega ortodoxa habitando o território turco, assim como de pessoas de religião muçulmana habitando o território grego, para o território oposto, aos quais supostamente pertenceriam, envolvendo cerca de 1,6 milhões de pessoas. Assim, era estabelecida a necessidade de uma espécie de correspondência entre nacionalidade, religião, etnicidade e território no processo de construção de Estados nacionais e de proteção dos direitos das novas “minorias nacionais”, promovida pela Liga das Nações (WEITZ, 2008, p. 1336-43; LEVENE, 2011). Este caso é regularmente defendido como um sucesso na diminuição de violência e tensão étnica, sendo entendido então como uma técnica a compor a operação de engenharia territorial e demográfica de partilhas.

Desde a evocação da transferência populacional greco-turca como um precedente instrutivo pela Comissão Peel, a primeira comissão a propor a partilha do Mandato da Palestina em 1937, este ponto também foi reiterado por figuras tão diversas quanto B. R.

Ambedkar¹³ (1945, p. 102) e David Ben-Gurion¹⁴ (MASALHA, 1992, p. 128). Nas ciências sociais, o sociólogo Louis Wirth, figura central no debate sobre “minorias”, cita esta transferência populacional como um precedente valioso que estabelece uma das soluções disponíveis para o problema de minorias étnicas e nacionais (1945, p. 372). E mais recentemente, nos anos 1990, Mearsheimer (1993) e Kaufmann (1996, p. 151, 171), entendem que esta transferência oferece “lições” valiosas para que a comunidade internacional organize deslocamentos populacionais “pacíficos”. O que parece possibilitar esta construção da transferência populacional greco-turca como um precedente instrutivo, um caso que oferece lições, uma solução contemporânea, é que ela e o tratado que a ratificou não são abordados como documentos históricos. Isto é, não são tratados como algo indicativo de um passado do qual se separou, mas de um tempo no qual ainda se habita – ao menos as partes do mundo que ainda estariam sujeitas a transferências populacionais (KOSELLECK, 2006; TROUILLOT, 2002). Neste sentido, compõem um presente administrativo, um modelo documentado para citação e aplicação.

Retornando ao ponto da produção da distinção entre limpeza étnica e transferência populacional, poderia ter seguido pelo caminho da crítica desta distinção afirmando que a diferenciação entre estes nomes simplesmente oculta o que na verdade seria um mesmo tipo de fenômeno e experiência de violência, que talvez pudesse ser simplesmente descrita como limpeza étnica, ficando nos termos do campo, ou como deslocamentos forçados, buscando um termo externo e com aparência mais “neutra”. Estes possíveis desejos de denúncia e externalidade me parecem se relacionar com as observações de Michael Taussig (1987, p. 3-135) sobre a estética da violência produzida por certos relatórios e suas implicações políticas. Refletindo sobre a escrita de relatórios que denunciavam a violência em contextos coloniais, ele considera que, de distintos modos, seja por uma via mais melodramática ou realista, eles acabam por reproduzir e desdobrar em seu texto a força de terror que buscavam denunciar – terror entendido aqui como uma modulação específica da violência, cujo elemento central seria sua capacidade de produzir efeitos e se desdobrar para além de sua ocorrência imediata, frequentemente conectado a rumores. Em outras palavras, ao escreverem sobre o terror, se tornavam mais um espaço pelo qual o terror se propagava, participando e reforçando sua economia. Por mais que tivessem

¹³ Maior referência e liderança política do movimento *dalit*, contra formas de discriminação baseada em casta, e um dos principais arquitetos da constituição indiana.

¹⁴ O primeiro primeiro-ministro de Israel, foi a principal liderança do movimento sionista nos anos 1930 e 1940 e do Estado israelense em suas primeiras décadas.

uma vontade de criticar a violência colonial, tanto o modo melodramático, quanto o modo realista de denúncia reproduziam o terror no corpo de texto, ora reforçando seus aspectos míticos, fantásticos e sedutores, criando a imagem espetacular e sedutora de um poder e violência ilimitados, ora conferindo a ele o efeito de fria realidade e de lógica sistemática, visto que tentativas de explicação da violência correm o risco de torná-la algo racional e eficiente, como um meio para um fim, invisibilizando seus excessos. A questão chave para Taussig é que não é possível separar o terror e a violência dos afetos que suscitam e nem das formas de narração e políticas de representação que lhe dão outro corpo. Ou seja, não seria possível pensar num mundo de facticidades e efeitos dissociados de suas formas de inscrição em múltiplas materialidades, dos corpos violentados às escritas que tentam lidar com a realidade dessas violências. É neste sentido que ele coloca a questão e o projeto de escrever efetivamente *contra* o terror. Assim, o desejo de falar simplesmente em “deslocamentos forçados” para me esquivar do problema da nomeação parece ser mais um modo que desconsideraria esse imbricamento entre violência e sua narração, na medida em que simplesmente tentaria contornar o dilema e perder de vista o terreno em disputa.

O uso da categoria limpeza étnica, por sua vez, coloca outras questões. Por mais que já se falasse em “limpeza” em situações de guerras e operações militares desde ao menos os anos 1940, “limpeza étnica” se cristalizou como uma categoria para descrever uma forma de violência que ganhou visibilidade e definição a partir da Guerra dos Balcãs nos anos 1990 (PETROVIC, 1994). A partir daí ela vem sendo mobilizada de diferentes modos em contextos distintos, inclusive passados retrospectivamente. É uma categoria que atravessa muitos campos disciplinares, desde ciência política, relações internacionais e direito internacional até a história, antropologia e sociologia. Ainda assim, não há uma tipificação tão precisa, nem uma definição legal normativa única, apesar de limpeza étnica ser associada de modo geral pelo *International Crime Court* (ICC) ao rol dos crimes contra humanidade. Sua caracterização abrange práticas mais próximas de transferência populacional, expulsão e deslocamento forçado até violência sexual massiva, políticas de esterilização, massacres e genocídio. Deste modo, expandir, limitar ou rediscutir a noção de limpeza étnica pode fundamentar ou esvaziar intervenções penais internacionais e reivindicações políticas, compondo uma prática de nomeação fortemente disputada.

Em relação a Israel/Palestina, já é possível vê-la sendo utilizada, mesmo que de modo discreto, por Walid Khalidi (1997, p. 7) para descrever os planos de “transferência populacional” da população palestina por parte de lideranças sionistas como um

eufemismo e mascaramento de limpeza étnica. Ao longo dos anos 2000 esta associação ganha densidade e se cristaliza em 2006 com a publicação do livro de Ilan Pappé “A Limpeza Étnica da Palestina”. Pappé afirma que a catástrofe de 1948 na Palestina deve ser descrita acima de tudo como um caso de limpeza étnica, o que cria espaço para a articulação de certas demandas políticas. Ele estabelece seu argumento a partir de um recurso relativamente instrumental às discussões específicas dos circuitos de legislação internacional sobre a definição de limpeza étnica: trata-se de pensar quais as características, legalmente determinadas, do que seria um processo de limpeza étnica e mostrar sua adequação à realidade histórica palestina. Mesmo que não haja uma definição exclusiva, Pappé tenta estabilizar seu sentido legal ancorando-se em definições propostas por pesquisadores do direito internacional, pela ONU e até pelo Departamento de Estado dos EUA. Seu ponto não é exatamente que houve limpeza étnica durante a Nakba¹⁵, mas que ela consiste precisamente num evento de limpeza étnica: há uma relação de englobamento e sobredeterminação sociológica aqui. No entanto, isto só é possível através da fixação do sentido de limpeza étnica como uma categoria atemporal, cuja realidade inclusive se estenderia dos tempos bíblicos ao presente, intimamente ligada ao universo do direito internacional, isto é, como um tipo de crime: a partir do estabelecimento de uma definição formal, a palavra se torna uma categoria capaz de se desvincular das circunstâncias espaço-temporais das quais emergiu e adquire a capacidade de viajar através do espaço e do tempo (PINHEIRO, 2009).

No entanto, sua mobilização não ocorre sempre do mesmo jeito. Em relação à Partilha da Índia, por mais que não seja tão frequente quanto tem se tornado em relação a Israel/Palestina, há algumas pessoas que falam em limpeza étnica. Yasmin Khan (2017), por exemplo, tratando da Partilha da Índia a partir da região do Punjab – a região paradigmática de onde partem a maior parte das análises e do imaginário sobre a Partilha da Índia, e onde houve a maior concentração de mortes e deslocamentos forçados –, defende que seja possível retrospectivamente mobilizar este conceito para descrever a violência no Punjab, em particular a experiência dos deslocamentos forçados, massacres, violência religiosa e sexual. Todavia, limpeza étnica atua aqui em outro nível de explicação: descreve a forma específica da violência, condensando uma perspectiva sobre

¹⁵ A tradução literal do árabe significa “Catástrofe”, “Desastre”. É a palavra que cristaliza a narrativa nacional palestina sobre 1948 e sobre a Partilha da Palestina como a perda do lar nacional, a expulsão de sua terra e as novas condições do exílio e dos refugiados. Por mais que se refira a um evento histórico, também marca a longa temporalidade desse evento como um processo que acontece e se desdobra até hoje na vida palestina (ABU-LUGHOD, SA’DI 2007).

seus objetivos e agentes, mas não determina uma macroexplicação sociológica da Partilha da Índia. Ademais, ela não se baseia numa definição jurídica, mas na força de senso comum e auto-evidência que a palavra ganha com a ampliação de sua circulação, podendo abarcar uma multiplicidade de sentidos e práticas de violência. De fato, limpeza étnica parece ser para ela a palavra que expressa exatamente esta multiplicidade e uma brutal intensidade de práticas de violência.

A categoria limpeza étnica parece então condensar uma complexa trama política e analítica, composta por linhas particularmente difusas, capazes de se estenderem indistintamente no tempo e no espaço, através de múltiplas escalas. Em certo sentido, isto me parece ser a própria força da categoria, capaz de acionar e reunir ao mesmo tempo um gesto amplo de denúncia, um horizonte normativo rigoroso de tipificação penal, uma imagem moral do horror de experiências passadas, um modelo analítico e certa noção senso comum próxima do que pode ser evocado ao se falar em “deslocamentos forçados”. Contudo, gostaria de levantar algumas questões sobre seus possíveis efeitos etnográficos e políticos. Gestos de denúncia ou reenquadramento analítico de que certos eventos na verdade constituiriam limpeza étnica, apesar de regularmente serem nomeados de outro modo, seja transferência populacional ou não, me parecem deixar intacto o modo de descrição próprio do objeto então denunciado ou renomeado. Isto é, ainda se oferece como recurso a objeção de que as coisas são de fato distintas, de que limpeza étnica e transferência populacional não são o mesmo tipo de coisa. Este processo de distinção pode ser realizado tanto retoricamente, quanto praticamente. Retoricamente, trata-se de mostrar como tal evento não corresponde às características definitivas do fenômeno ou como se diferencia das experiências históricas emblemáticas associadas à categoria. Independentemente da qualidade dos argumentos, sai de foco a experiência de violência em questão em sua singularidade e adentra-se num terreno pantanoso de política de comparações, ainda mais difícil caso esteja fundamentado no universo normativo do direito internacional. Quando se trata de produzir a distinção na prática, o processo pode ser ainda mais perverso. Como sugere Weizman (2012), há uma tendência do direito internacional humanitário se transformar numa espécie de regulação da violência de guerra. Ao oferecer os parâmetros legais de atuação em cenários de guerra, são estabelecidos os limites mínimos a partir do qual a violência se legitima. Assim, definições de crimes contra humanidade e crimes de guerra tortuosamente podem menos evitar o que é denunciado enquanto tal, do que oferecer suas condições mínimas de distinção, sua linha de legitimação. E como afirma Asad (2007), a distinção

frequentemente pode se resumir à profissão dos objetivos de guerra e do cálculo instrumental de proporcionalidade do ato em relação ao suposto bem comum promovido.

Desta maneira, enquanto gesto etnográfico e político me parece mais interessante lidar com este universo investindo numa forma de descrição que se atenha aos modos próprios de nomeação de experiências de violência, sustentando sua tensão e explorando suas desestabilizações e perturbações, ao invés de buscar resolvê-la por meio de um termo externo. Visto que não é possível escrever separadamente da economia textual e conceitual com que lidei aqui, e dadas as capacidades de desdobramento e infiltração de categorias da violência (TAUSSIG, 1987; HARTMAN, 2008), o desafio me parece ser como produzir uma escrita que não seja mais um espaço de circulação espetacularizada e degradante de narrativas da violência – parte da própria economia da violência –, mas que ainda assim seja capaz de descrever seus modos de ação e seus efeitos criticamente sem centralizar expedientes de denúncia, desvelamento ou contraposição. Uma descrição que seja capaz de produzir torções por dentro, de seguindo seus próprios termos fazê-los falarem outra coisa. Assim, me parece que talvez seja mais interessante mostrar, por um lado, como se produz a distinção entre uma coisa e outra, qual trabalho é realizado nesta operação, quais seus efeitos e condições. E, por outro lado, descrever o que fazem uma transferência populacional ou uma partilha enquanto tais, quais são seus efeitos próprios, ao invés de afirmar que na verdade elas são outra coisa, o que parece ainda desdobrar o horizonte normativo do que deveriam ser. Neste sentido, como articular formas etnográficas, descritivas e políticas que não simplesmente reproduzam as imagens morais da guerra e da humanidade que certas noções de crimes de guerra e crimes contra humanidade parecem sustentar? Como reter uma maior atenção etnográfica à ressonância situada de certos nomes próprios da violência, como Nakba e Partilha, em letras maiúsculas, junto de suas condições de circulação e comunicação em nomes comuns, como transferência populacional, partilha e limpeza étnica?

Referências Bibliográficas

ABU-LUGHOD, Lila; SA'DI, Ahmad. 2007. "Introduction: The Claims of Memory". In: _____ (orgs.), *Nakba: Palestine, 1948 and the claims of memory*. New York: Columbia University Press. p. 1-24.

AMBEDKAR, B. R.. 1945. *Pakistan or Partition of India*. Bombay: Thacker and Company Limited.

ASAD, Talal. *Formations of the Secular: Christianity, Islam, Modernity*. Stanford: Stanford University Press, 2003.

- _____. *On suicide bombing*. New York: Columbia University Press, 2007.
- BLAIR, Elsa. Aproximación teórica al concepto de violencia: avatares de uma definición. *Política y Cultura*, v. 32, p. 9-33, 2009.
- DANZIGER, David. *Os nomes da violência: circulação de categorias em políticas de partilha*. Rio de Janeiro, Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2023.
- DAS, Veena. Violence, Gender, and Subjectivity. *Annual Review of Anthropology*, v. 37, p. 284-299, 2008.
- FABIAN, Johannes. *O Tempo e o Outro: Como a antropologia estabelece seu objeto*. Petrópolis: Editora Vozes, 2013.
- FASSIN, Didier. *Humanitarian Reason: A Moral History of the Present*. Berkeley and Los Angeles: University of California Press, 2012.
- FELDMAN, Allen. *Formations of Violence: The Narrative of the Body and Political Terror in Northern Ireland*. Chicago: University of Chicago Press, 1991.
- HARTMAN, Saidiya. Venus in two acts. *Small Axe*, v. 26, n. 12(2), p. 1-14, 2008.
- HAYDEN, Robert. The Partition of Bosnia and Herzegovina, 1990-1993. *RFE/RL Research Report 2*, v. 22, 28 de maio de 1993.
- KAUFMANN, Chaim. Possible and impossible solutions to ethnic civil wars. *International Security*, v. 20, n.4, p. 136-175, 1996.
- KHAN, Yasmin. *The Great Partition: the Making of India and Pakistan*. 2 ed. New Haven e Londres: Yale University Press, 2017.
- KHALIDI, Walid. Revisiting the UNGA Partition Resolution. *Journal of Palestine Studies*, v. 27, n. 1, p. 5-21, 1997.
- KOSELLECK, Reinhart. 2006. *Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto e Editora PUC-Rio.
- LEVENE, Mark. 2011. “The Tragedy of the Rimlands, Nation-State Formation and the Destruction of Imperial Peoples, 1912-48”. In: PANAYI, Panikos; VIRDEE, Pippa (orgs.). *Refugees and the End of Empire: Imperial Collapse and Forced Migration in the Twentieth Century*. Londres: Palgrave Macmillan. p. 51-79
- MALKKI, Liisa. Citizens of Humanity: Internationalism and the Imagined Community of Nations. *Diaspora: A Journal of Transnational Studies*, v. 3, n. 1, p. 41-68, 1994.
- MASALHA, Nur. 1992. *Expulsion of the Palestinians: The Concept of Transfer in Zionist Political Thought, 1992-1948*. Washington: Institute for Palestine Studies.
- MEARSHEIMER, John. Shrink Bosnia to Save It. *New York Times*, seção A, p. 23, 31 de março de 1993.
- _____. Policy Forum: The Balkan War: What do We Do Now? *Cato Institute Policy Report*, julho/agosto, 1999. Disponível em: <https://www.cato.org/policy-report/july/august-1999/policy-forum-balkan-war-what-do-we-do-now#>.

- MEARSHEIMER, John; PAPE, Robert. The Answer: A Three-Way Partition Plan for Bosnia and How the U.S. Can Enforce It. *The New Republic*, p. 22-28, junho de 2013, 1993.
- NAHOUM-GRAPPE, Véronique. Cultura de la Guerra y Contemporaneidad: La “Purificación Étnica” es una práctica de “otros tiempos”?. *Nómadas*, v. 16, p. 64-74, 2002.
- PAPPE, Ilan. *The Ethnic Cleansing of Palestine*. Oxford: Oneworld, 2006.
- PETROVIC, Drazen. Ethnic Cleansing – An Attempt at Methodology. *European Journal of International Law*, v. 5, n. 3, p. 342-359, 1994.
- PINHEIRO, Cláudio Costa. Blurred boundaries. Slavery, unfree labour and the subsumption of multiple social and labor identities in India. In: LINDEN, Marcel Van der; MOHAPATRA, Prabhu (orgs.). *Labour Matters: Towards Global Histories*. Studies in Honour of Sabyasachi Bhattacharya. New Delhi: Tulika, 2009. p. 172-194.
- TROUILLOT, Michel-Rolph. The Otherwise Modern: Caribbean Lessons from the Savage Slot. In: KNAUFT, Bruce (org.). *Critically Modern: Alternatives, Alterities, Anthropologies*. Bloomington: Indiana University Press, 2002. p. 220-237.
- WEITZ, Eric D. 2008. “From the Vienna to the Paris system: International Politics and the entangled Histories of Human Rights, Forced Deportations, and Civilizing Missions”. *The American Historical Review*, 113 (5): 1313-1343.
- WEIZMAN, Eyal. *The Least of All Possible Evils: Humanitarian Violence from Arendt to Gaza*. London: Verso, 2012.
- WIRTH, Louis. 1945. “The Problem of Minority Groups”. In: LINTON, Ralph, *The Science of Man in the World Crisis*. New York: Columbia University Press. p. 346-372.
- WOODWARD, Susan. Humanitarian War: A New Consensus?. *Disasters*, v. 25, n. 4, p. 331-344, 2001.